

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Diretoria de Pós-Graduação Divisão de Admissão e Mobilidade

#### Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 084/2017

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA torna público que estarão abertas as inscrições no período de **18 de setembro a 16 de outubro de 2017** das 8h do dia 18/09/2017 até às 23h do dia 16/10/2017 para os cursos de Pós-Graduação - **Residência em Enfermagem.** 

Os Cursos de Residência em Enfermagem têm características de pósgraduação, *Lato sensu*, sob forma de treinamento em serviço em regime de 60 (sessenta) horas semanais, dedicação exclusiva e são destinados a enfermeiros brasileiros formados ou formandos em escolas oficiais em Curso de Graduação em Enfermagem reconhecido pelo Ministério de Educação e do Desporto/MEC e a enfermeiros com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Seleção Pública prevista neste Edital será executada pela Comissão de Residência em Enfermagem, com o apoio da Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde e destina-se a selecionar enfermeiros residentes ao primeiro ano do Programa de Residência em Enfermagem oferecido pelo Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde e Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, para o ano de 2018 obedecendo às normas emanadas pela Resolução CEPE nº 96/2014 UEL.
- 1.2. A Seleção Pública consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva, Análise de Currículo e Entrevista em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 1.3. A prova objetiva será realizada na cidade de Londrina Paraná, no dia **12 de novembro de 2017, domingo**, na forma prevista nos **itens 6.1 e 6.2** deste Edital.
- 1.4. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por meio do endereço eletrônico: residenciahuselecao@gmail.com, na forma e prazo determinado, conforme previsto no item 4.12 deste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão de Seleção.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a>, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.6. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina/PR, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h.



1.7. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

#### 2. DAS VAGAS E ESPECIALIDADES

Código	Áreas	Nº de Vagas	Duração/ Anos
310	Enfermagem em Cuidados Intensivos do Adulto	03	
224	Enfermagem em Gerência de Serviços de Enfermagem	08	
360	Enfermagem em Infectologia	02	
223	Enfermagem Neonatal	04	02
221	Enfermagem em Saúde da Criança	04	02
373	Enfermagem Obstétrica	06	
220	Enfermagem Perioperatória	04	
311	Enfermagem em Urgências e Emergências	03	

- 2.1. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.
- 2.2. Seis bolsas financiadas pelo Governo Federal Pró-residência Portaria nº 50, de 21/02/2017 (Edital SGTES/MS nº 17, de 06/10/2016).

## 3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:
  - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
  - For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007;
  - c) Comprovar que frequentou o curso de graduação em Enfermagem com bolsa integral do PROUNI.
- 3.2 Para estar inscrito no CadÚnico, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao Órgão Gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
- 3.3 O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Concurso.
- 3.4 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no **subitem 3.1**.
- 3.5 É da inteira responsabilidade do candidato procurar o Órgão Gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 3.6 Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no inicio da página do endereço eletrônico: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a> e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá



indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome da especialidade que deseja efetuar a inscrição da residência.

- 3.7 O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 3.1.
- 3.8 Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- 3.9 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
- 3.10 O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as **18h** do dia **11 de setembro de 2017** até às **23h** do dia **15 de setembro de 2017**.
- 3.11 As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.12 A Secretaria da Residência e PROPPG/UEL consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.13 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.14 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitir informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestar informações inverídicas.
- 3.15 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.16 Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 3.17 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na Internet, no eletrônico: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a>, até às 17h do dia 22 de setembro de 2017.
- 3.18 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, no endereço eletrônico: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a>, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.



- 3.19 O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o subitem 3.17, pela Internet, no endereço eletrônico: residenciahuselecao@gmail.com.
- 3.20 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a> até às 17h do dia 27 de setembro de 2017.
- 3.21 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos deverão, obrigatoriamente, preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php e imprimir o comprovante de inscrição no período de 02 de outubro até as 23h do dia 16 de outubro de 2017.
- 3.22 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no Concurso, acessar o endereço eletrônico: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a>, preencher o Formulário de Inscrição até às 23h do dia 16 de outubro de 2017, e imprimir o respectivo boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 17 de outubro de 2017.
- 3.23 Os candidatos a que se refere o subitem 3.22 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos da Seleção Pública.
- 3.24 Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o depósito para pagamento da taxa de inscrição. Portanto, o candidato que pleitear isenção da taxa, poderá efetuar sua inscrição somente após o resultado da análise do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.
- 3.25 O candidatos que cursaram o curso de graduação em Enfermagem com bolsa de integral do PROUNI, deverá comprovar com documentos emitidos pela Instituição, devendo encaminha-los, juntamente com o formulário do item 3.6, para o e-mail residenciahuselecao@gmail.com

## 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.
- 4.2. A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios, requisitos e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 4.3. As inscrições poderão ser feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a>, no período das 8h do dia 18/09/2017 até às 23h do dia 16/10/2017 (horário de Brasília).



- 4.4. Para inscrever-se, o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site: <a href="www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a>, e por meio de links, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
  - a) acessar aos *link*s referentes à inscrição que estarão disponíveis a partir das 8h do dia 18/09/2017 às 23h do dia 16/10/2017;
  - b) acessar <u>ESPECIALIZAÇÃO RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM</u>, clicar em "Página para Inscrições", selecionar o curso desejado e iniciar o processo de inscrição. Havendo dúvidas no processo de inscrição, o candidato poderá esclarecer suas dúvidas no Manual de Inscrição On-line, disponível nesta página;
  - c) preencher todos os campos da **ficha de inscrição e encaminhar somente via Internet**;
  - d) imprimir boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, em horário compatível com o atendimento bancário, **até o dia 17/10/2017**, no valor único de R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais);
  - e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 17/10/2017.
- 4.5. As provas objetivas para todas as especialidades previstas neste Edital serão realizadas simultaneamente; portanto, o candidato deverá efetuar sua inscrição para apenas uma especialidade. Não serão aceitas solicitações de mudança de especialidade, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.
- 4.6. No caso do candidato que fizer mais de uma inscrição será desconsiderada a primeira, prevalecendo a mais recente.
- 4.7. O valor único da taxa de inscrição será de R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais).
- 4.8. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 17 de outubro de 2017 exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa ou correspondente Caixa Aqui; via Internet Banking na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras: ou Caixas Eletrônicos da Caixa na opção: Tributos Estaduais Documentos com Código de Barras.
- 4.9. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 4.10. A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição ou confirmação da isenção da taxa, não se responsabilizando a Secretaria da Residência ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Londrina, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
- 4.11. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

- 4.12. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo, até o dia 16 de outubro de 2017, por meio do endereço eletrônico: residenciahuselecao@gmail.com, à Comissão de Residência de Enfermagem, Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, localizada no Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 Londrina Paraná, CEP: 86038-350, observando o item 1.4 deste Edital. Para que ocorra o atendimento especial no momento da realização da prova, o candidato deverá apresentar solicitação justificando qual a necessidade de tratamento especial.
- 4.13. A Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina disponibilizará, a partir das 16h do dia 25 de outubro de 2017, no endereço eletrônico: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a>, a relação dos candidatos inscritos, por área e ordem alfabética.
- 4.14. Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação da relação geral dos candidatos inscritos no endereço eletrônico: <a href="www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a>. O candidato deverá encaminhar à Secretaria da Residência cópia digitalizada do boleto bancário juntamente com o comprovante de pagamento para o e-mail: residenciahuselecao@gmail.com.
- 4.15. Após a avaliação das solicitações, a Secretaria da Residência na área da Saúde divulgará no dia 31 de outubro de 2017, a partir das 16h, no site: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a>, a relação complementar das inscrições homologadas.
- 4.16. Depois de decorridos 02 (dois) dias da publicação da relação de inscritos, a Comissão de Residência em Enfermagem do Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Londrina não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.17. **Candidatos Estrangeiros** deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) autenticado e traduzido por tradutor juramentado e visto de permanência atualizada.
- 4.18. Os candidatos que concluíram o curso de graduação no exterior poderão participar do concurso de admissão. Em caso de aprovação, será fornecida ao candidato estrangeiro declaração de aprovação no exame, a ser entregue no COREN/PR. A matrícula será confirmada se o candidato estrangeiro apresentar em 30 dias após a divulgação do resultado final, licença especial fornecida pelo COREN/PR para o exercício temporário da Enfermagem, ou licença definitiva.
- 4.19. Não é responsabilidade da Comissão de Residência em Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde e da PROPPG, promover a inscrição de Enfermeiro estrangeiro no COREN/PR, ou restituir o valor da taxa de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação no COREN/PR.



- 4.20. São de responsabilidade do candidato os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo haver, correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.
- 4.21. A Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde disponibilizará, a partir das 16h do dia 07 de novembro de 2017, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php, o Cartão de Inscrição para consulta e impressão, no qual estará indicado o local, o horário e o endereço de realização da prova. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão de Inscrição por meio de impressão. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse do número de inscrição e do CPF.
- 4.22. O **Cartão de Inscrição** contém espaços destinados à afixação de uma fotografia atual, da cópia da Cédula de Identidade do candidato e campos de identificação já preenchidos. Este Cartão somente será válido com a afixação destes itens.
- 4.23. O Cartão de Inscrição será exigido para o ingresso do candidato na sala de prova, devendo ser apresentado juntamente com um dos documentos de identificação descritos no subitem 6.8, deste edital, observado o subitem 6.9. O Cartão de Inscrição será recolhido no dia da prova, pelo fiscal de sala.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará das seguintes provas:

1ª Fase - Prova objetiva (Eliminatória);

2ª Fase - a) Análise de Curriculum vitae;

b) Entrevista.

5.2. As provas terão os seguintes pesos na contagem geral dos pontos:

- Prova objetiva	5,0
- Análise de Curriculum vitae	2,5
- Entrevista	2,5

#### 6. DA PROVA OBJETIVA

- 6.1. A prova objetiva será aplicada na cidade de Londrina, no dia 12 novembro de 2017, domingo, com início às 8h30min, em local a ser divulgado no site: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a> em 07 de novembro de 2017, juntamente com o Cartão de Inscrição.
- 6.2. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, e será composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), de conhecimentos gerais de enfermagem, com a bibliografia básica sugerida no ANEXO I.
- 6.3. A prova objetiva poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 5 (cinco).



- 6.4. As questões desta prova serão fundamentadas nos programas oferecidos pelos Cursos de Enfermagem reconhecidos oficialmente pelo órgão competente.
- 6.5. A prova objetiva terá duração de **3h30min**, incluindo o tempo para o preenchimento da Folha de Resposta.
- 6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica, transparente, com tinta preta, cartão de inscrição (itens 4.21 e 4.22), documento original de identificação, observado o item 6.8 deste Edital e Currículum vitae conforme item 8.4.
- 6.7. O acesso aos locais de realização da prova será aberto às 7h45min e fechados às 8h30min, estando impedido de ingressar por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 6.8. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando de forma legível e em via original:
  - a) Cédula de Identidade (RG);
  - b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de Classe;
  - c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
  - d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
  - e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;
  - f) Carteira de trabalho com foto.
- 6.9. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.10. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
- 6.11. Não será aplicada a Prova Objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases desta Seleção.
- 6.12. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 6.13. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los sob a carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 6.14. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos



candidatos em local que impeça sua visibilidade. Os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da Prova.

- 6.15. O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.
- 6.16. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos **subitens 6.6, 6.7 e 6.8** deste Edital, será excluído da Seleção.
- 6.17. O controle do tempo de aplicação da Prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 6.18. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado no subitem 6.6 e 6.7, para início da realização da prova objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e o preenchimento da Folharesposta, no prazo previsto no item 6.5.
- 6.19. As respostas às questões objetivas serão transcritas para a folha de resposta com caneta esferográfica, transparente, com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 6.20. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 6.21. O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da folha, salvo em caso de defeito de impressão.
- 6.22. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 01 (uma) hora do início da Prova objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o caderno de prova e a folha de resposta.
- 6.23. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 6.24. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 6.25. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 6.26. Visando preservar a segurança e a credibilidade da Seleção, todos os candidatos inscritos poderão ser identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da prova.
- 6.27. Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização da prova. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua cadeira, ficando a CORENF, PROPPG e Secretaria da

Residência isentas de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.

- 6.28. Os cadernos de questões serão devolvidos aos candidatos após o encerramento da aplicação da prova objetiva, das 12h20min às 12h30min, no mesmo local em que a prova foi aplicada.
- 6.29. O caderno de questões não será entregue ao candidato fora do local e do horário estipulado no **item 6.28**.
- 6.30. Para cada área/especialidade, serão convocados para a segunda fase, os números de candidatos, conforme quadro a seguir, dentre aqueles que obtiverem as maiores notas em cada área. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado. Os candidatos serão convocados por área e em ordem alfabética.

Área	Número de candidatos que serão convocados
Cuidados Intensivos do Adulto	09
Gerência de Serviços de Enfermagem	24
Infectologia	06
Neonatal	12
Saúde da Criança	12
Obstétrica	18
Perioperatória	12
Urgências e Emergências	09

- 6.31. **No dia 13 de novembro de 2017, a partir das 16h,** no site: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a>, será divulgado o gabarito oficial provisório da prova objetiva.
- 6.32. No dia 28 de novembro de 2017, a partir das 16h, serão divulgados por meio do site: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a>, a nota oficial da Prova Objetiva. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número inscrição e do CPF. O candidato terá acesso somente à sua nota.

#### 7. ENTREVISTA

- 7.1. Os candidatos serão convocados para a Entrevista, por meio de edital a ser divulgado no site da Residência: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a>, disponível a partir das 16h do dia 28 de novembro de 2017. Nesta ocasião os candidatos serão informados sobre data, local e horário.
- 7.2. A Entrevista terá caráter classificatório e será aplicada no período de 05 de dezembro a 08 de dezembro de 2017, apenas aos candidatos convocados conforme estabelecido no item 6.30.
- 7.3. A prova de entrevista para cada área obedecerá ao seguinte estilo:



Área	Estilo
Cuidados Intensivos do Adulto	<ul><li>Entrevista individual ou em grupo</li><li>Ordem alfabética</li></ul>
Gerência de Serviços de Enfermagem	<ul><li>Entrevista individual ou em grupo</li><li>Ordem alfabética</li></ul>
Infectologia	<ul><li>Entrevista individual ou em grupo</li><li>Ordem alfabética</li></ul>
Neonatal	<ul><li>Entrevista individual ou em grupo</li><li>Atividade individual</li></ul>
Saúde da Criança	<ul><li>Entrevista individual ou em grupo</li><li>Ordem alfabética</li></ul>
Perioperatória	<ul><li>Entrevista individual ou em grupo</li><li>Ordem alfabética</li></ul>
Obstétrica	<ul><li>Entrevista individual ou em grupo</li><li>Ordem alfabética</li></ul>
Urgências e Emergências	<ul><li>Entrevista individual ou em grupo</li><li>Ordem alfabética</li></ul>

- 7.4. Os candidatos que não atingirem os critérios estabelecidos no **item 6.30** não participarão da entrevista.
- 7.5. Os candidatos convocados, conforme **item 6.1**, deverão comparecer ao local da entrevista com 15 minutos de antecedência, portando a documentação, conforme **item 6.8**, lápis, borracha e caneta esferográfica preta ou azul.
- 7.6. A prova de entrevista poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 2,5 (dois virgula cinco).
- 7.7. A prova de entrevista será obrigatória a todos os candidatos convocados, sendo eliminado da Seleção o candidato que não comparecer.
- 7.8. O candidato que comparecer a Entrevista, porém não entregou o currículo conforme subitens 8.3 e 8.4 neste Edital, receberá pontuação 0.0 (zero) na Análise do Curriculum vitae, mas não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que, associada à nota da Prova Objetiva e Entrevista, resultará na classificação final.

#### 8. DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

- 8.1. A prova de análise de *Currículum vitae* será realizada a todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva e convocados para a entrevista e terá caráter classificatório.
- 8.2. Os candidatos eliminados, ou seja, aqueles que não atingirem a pontuação e os critérios estabelecidos no **item 6.30**, não terão seus Currículos analisados e pontuados.
- 8.3. Os Currículos serão recolhidos pelo fiscal de sala, no dia da realização da Prova Objetiva, em 12 de novembro de 2017, das 7h45min às 8h30min, na própria sala em que o candidato estiver realizando a prova objetiva, conforme ensalamento.
- 8.4. O Currículo deverá estar devidamente elaborado e documentado (cópia dos comprovantes oficiais em papel timbrado da instituição responsável pelo evento, bem como, assinado pelo emitente do documento), organizado na sequência dos critérios de



análise constantes no **QUADRO 1**, encadernado e com foto. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no *Currículum vitae*.

- 8.5. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos Currículos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega, no **item 8.3** deste Edital.
- 8.6. Receberá pontuação 0,0 (zero) na avaliação da Prova de Análise de Currículum vitae o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Prova de Análise de Currículum vitae não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que, associada à nota da Prova Objetiva e Entrevista, resultará na classificação final.
- 8.7. Durante a entrega dos documentos para a Prova de Análise de *Currículum vitae*, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelo fiscal de sala.
- 8.8. O Currículum vitae NÃO será devolvido ao candidato.
- 8.9. A Prova de Análise do *Currículum vitae* será realizada pela Banca Examinadora do concurso e obedecerá aos critérios apresentados no QUADRO 1.
- 8.9.1. O formato impresso a ser entregue para análise deverá obrigatoriamente seguir a sequencia dos critérios apresentados abaixo, sendo que o QUADRO 1 deverá ser impresso e anexado ao *Currículum vitae*, com a pontuação auto referida do candidato preenchida.

#### **QUADRO 1**

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Pontuação mínima por documento	Pontuação máxima no ítem	Pontuação autoreferida do candidato	Pontuação CORENF	TOTAL
1. ATIVIDADES DE PESQUISA	0,0	3,0			
1.1. Participação em Projeto de Iniciação Científica com bolsa.	0,3	0,6			
Participação em Projeto de Iniciação Científica sem bolsa.	0,2	0,5			
1.3. Apresentação de trabalho em evento científico.	0,15	0,45			
1.4. Publicação de resumo em anais de evento científico.	0,15	0,45			
1.5. Publicação de artigo em periódico científico.	0,6	1,0			
Sub Total					
2. ATIVIDADES EM PROJETO DE EXTENSÃO/ ENSINO	0,0	3,0			
2.1. Participação em Projeto como bolsista - a cada 80 h.	0,3	0,6			
2.2. Participação em Projeto sem bolsa - a cada 80 h.	0,2	0,5			
2.3. Palestras ministradas.	0,1	0,4			
2.4. Organização cursos-eventos.	0,1	0,3			
2.5. Cursos ministrados.	0,1	0,5			
2.6. Participação em ações sociais.	0,1	0,3			
2,7. Participação em cursos de capacitação (a cada 30h).	0,1	0,4			
Sub Total		l			
3.PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS	0,0	1,0			
3.1. Participação em Eventos Científicos (jornadas, congressos, simpósios, etc.)	0,1	1,0			
		Sub Total			

4. OUTRAS ATIVIDADES	0,0	3,0	
4.1. Estágio extra-curricular (a cada 30 h)	0,2	0,3	
4.2. Monitoria (a cada 60 h)	0,1	0,3	
4.3. Participação em LIGAS Acadêmicas	0,1	0,2	
4.4. Participação em órgão de classe estudantil	0,1	0,2	
4.5. Representação discente	0,1	0,2	
4.6. Língua estrangeira	0,2	0,2	
4.7. Especialização (mínimo 360 h)	0,2	0,3	
4.8. Distinção e prêmio na área	0,2	0,2	
4.9. Outro curso de nível superior	0,2	0,2	
4.10 Aprovação em concurso público na área	0,2	0,3	
4.11. Experiência profissional na área da saúde (a cada ano)	0,2	0,3	
Outras atividades (incluindo intercâmbio e produção técnica)	0,1	0,3	
Sub Total			
TOTAL GERAL			

- 8.9. Cada item do *Currículum vitae* somente será pontuado quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados.
- 8.10. A nota do currículo poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 2,5 (dois virgula cinco).

## 9. RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A nota final será composta da seguinte forma:

$$NF = NA \times 5 + NB \times 2,5 + NC \times 2,5$$

Onde:

NF = Nota Final

NA = Nota prova objetiva

NB = Nota da entrevista

NC = Nota análise do currículo

- 9.2. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:
  - a) maior pontuação na prova objetiva;
  - b) maior pontuação na análise do Currículum vitae;
  - c) maior pontuação na entrevista;
  - d) maior idade.
- 9.3. O resultado final provisório da pontuação da Prova de Análise de Curriculum vitae e Entrevista será divulgado no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php, a partir das 16h do dia 14 de dezembro de 2017. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF.
- 9.4. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) e que tenham participado de todas as etapas do concurso, conforme previsto neste Edital.



- 9.5. Os candidatos terão acesso somente às suas notas, individualmente e necessitam acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização Residência em Enfermagem, área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF.
- 9.6. A Comissão de Residência em Enfermagem do Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde e Hospital Universitário não fornecerá declaração de notas obtidas pelos candidatos, bem como declaração para os aprovados na 1ª Fase do concurso (prova objetiva).
- 9.7. No dia **21 de dezembro de 2017, a partir das 16h**, será divulgado edital de homologação do resultado final. Este resultado poderá ser obtido através da Internet, no seguinte endereço: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php.
- 9.8. No dia 21 de dezembro de 2017, a partir das 16h, será divulgado edital de convocação dos candidatos aprovados e classificados para a matrícula via WEB, por opção e conforme número de vagas. Este resultado poderá ser obtido através da Internet, no seguinte endereço: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php.

#### 10. DOS RECURSOS

- 10.1. **No dia 13 de novembro de 2017, a partir das 16h,** no site: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a>, será divulgado o gabarito oficial provisório da Prova Objetiva.
- 10.2. O resultado da pontuação da Análise de Curriculum vitae será divulgado no endereço eletrônico: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a>, a partir das 16h, do dia 14 de dezembro de 2017.
- 10.3. A partir da divulgação do gabarito provisório da Prova Objetiva e pontuação da análise do currículo, o candidato terá os prazos abaixo para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no seguinte endereço: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a>, que deverá ser protocolado na forma descrita no item 10.4.
  - a) Prova Objetiva dias 14 e 16/11/2017 no site e inclusive postagem de documentos.
  - b) Análise de Currículo das 16h do dia 14/12 até as 16h do dia 18/12/2017 no site e inclusive postagem de documentos.
- 10.4. Os recursos deverão ser protocolados junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná, nas seguintes datas e horários: a) recursos da Prova Objetiva/subjetiva dia 14 e 16/11/2017 das 8h às 11h30min e das 14h às 17h; b) recursos da Análise de Currículo dia 14/12 das 16h às 17h e dia 18/12/2017 das 8h às 11h30min e das 14h às 16h, ou enviar SEDEX 10 ou correspondente, postados dentro dos prazos estabelecidos no item 10.3 deste Edital, para o endereço: Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/CORENF/Diretoria Clínica do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina Paraná, com identificação conforme ANEXO II deste edital. O candidato deverá



utilizar um formulário de recurso para cada questão, acessível no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php.

- 10.5. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado, ou for apresentado fora do prazo.
- 10.6. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
- 10.7. Os recursos referentes à Prova Objetiva serão apreciados pela Comissão Organizadora do concurso. O resultado dos recursos da Prova Objetiva será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos a serem publicado no site: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a>, no dia 28 de novembro de 2017. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde pelo prazo de 10 dias a contar da homologação do resultado.
- 10.8. Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa (a, b, c, d, e), os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.
- 10.9. A partir da divulgação das notas finais provisórias, que ocorrerá por meio do site: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a> dia 14 de dezembro de 2017, terá o candidato o prazo estabelecido no item 10.3 para interpor recurso que deverá ser protocolado na forma descrita no item 10.4 deste Edital.
- 10.10. Os recursos da Prova de Análise de Curriculum vitae serão apreciados pela Comissão organizadora do Processo Seletivo. O resultado dos recursos será dado a conhecer, individualmente, mediante publicação no site: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a>. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/CORENF pelo prazo de 10 dias a contar da publicação.
- 10.11. Os recursos serão avaliados pela Comissão Organizadora do concurso, somente para a prova objetiva e análise de currículo, não cabendo recurso para a prova de entrevista.
- 10.12. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

## 11. DA MATRÍCULA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

11.1. A matrícula - 1ª Convocação - será realizada via Internet, no período de 05 a 14 de fevereiro de 2018, por meio do site da Instituição: www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/. O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que no mesmo período destinado à matrícula, se cadastrar primeiro para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação, realizar a matrícula e inserir foto 3x4 (upload). As instruções sobre o



procedimento de matrícula bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica e inserir foto, estarão disponíveis no endereço eletrônico mencionado.

- 11.2. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo que realizaram a matrícula Via Web, deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar termo de compromisso da residência no período de 15 de fevereiro de 2018, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/CORENF, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná, conforme segue:
  - a) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma;
  - b) 02 (duas) cópias **legíveis**, autenticadas do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;
  - c) 03 (três) cópias, legíveis, da Carteira de Identidade e do CPF;
  - d) 02 (duas) cópias, **legíveis**, da Cédula de Identidade profissional, expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem ou comprovante de inscrição no Conselho;
  - e) 02 (duas) cópias, **legíveis**, Carteira de Reservista;
  - f) 02 (duas) cópias, **legíveis**, da Certidão de nascimento ou casamento;
  - g) 02 (duas) cópias legíveis, de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;
  - h) 2 (duas) cópias legíveis de documento contendo o número de conta salário da Caixa Econômica Federal. A conta salário deve ser da Agência da Caixa Econômica Federal, localizada no Hospital Universitário ou no Campus Universitário/UEL -Londrina, que pode ser aberta no dia da entrega dos documentos para confirmar a matrícula. Esta conta salário deve estar vinculada a uma conta de qualquer banco da preferência do candidato;
  - i) 02 (duas) fotos 3 X 4, colorida com fundo branco;
  - j) em caso de candidatos estrangeiros, os mesmos deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizada e comprovante de proficiência na língua portuguesa;
  - k) ficha de identificação, formulário de declaração de vacina e formulário do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), devidamente preenchido, que será disponibilizada no site:
     www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php, juntamente com o edital de resultado final e convocação para a matrícula;
  - cópia do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes à cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto) - Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral - sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- 11.3. A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados no **item 11.1** e **11.2**, implicará na perda da vaga pelo candidato, também



perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.

- 11.4. Os residentes matriculados no 1º ano deverão entregar obrigatoriamente, até o dia 04 de maio de 2018, na Secretaria dos Cursos de Residência, cópia da Cédula de Identidade do Enfermeiro expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem Regional Paraná.
- 11.5 No dia **19 de fevereiro de 2018, a partir das 16h**, será divulgado no site: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a> o Edital da 2ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível.
- 11.6. Os candidatos integrantes da 2ª convocação deverão que realizar a matrícula Via Web conforme subitem 11.1, no dia 20 de fevereiro de 2018 e deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, conforme subitem 11.2, bem como assinar termo de compromisso da residência, no dia 21 de fevereiro de 2018, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná.
- 11.7 No dia **22 de fevereiro de 2018, a partir das 9h**, será divulgado no site: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a>, o Edital da 3ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível.
- 11.8. Os candidatos integrantes da 3ª convocação deverão realizar a matrícula via Internet conforme subitem 11.1, a partir das 14h do dia 22 de fevereiro até as 12h do dia 23 de fevereiro de 2018 e deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, conforme subitem 12.2, bem como assinar Termo de Compromisso da Residência, no dia 22 de fevereiro de 2018, das 14h até as 17h e das 8h até as 12h dia 23 de fevereiro de 2018, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/COREME, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria, Londrina-PR.
- 11.9 Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a CORENF/Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via e-mail ou via telefone, para preenchimento dessas vagas, a partir das 14h do dia 23 de fevereiro de 2018. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar número de telefone ou e-mail para contato.
- 11.10 O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir de sua convocação via telefone, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la, observado os procedimentos para matrícula constantes dos **itens 11.1 a 11.2**. A convocação feita por telefone deverá ser certificada pela Comissão de Residência em Enfermagem, no processo de Seleção.
- 11.11 Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar por meio de requerimento dirigido a Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, localizada no Hospital Universitário da Universidade



Estadual de Londrina, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para asseguramento de sua vaga.

- 11.12 O reingresso do residente dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Residência de Enfermagem/CORENF, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.
- 11.13 Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, até 30 (trinta) dias após início do curso de Residência, observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 11.14 Após a convocação de todos os aprovados, restando vaga, a Comissão de Residência poderá convocar, via edital, se desejar, os candidatos da área correspondente, que fizeram a prova objetiva e que obtiveram nota de classificação, porém, não convocados para a segunda fase, para a continuação do processo de seleção, ou seja, a realização da Análise do *Curriculum vitae* e Entrevista.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no **dia 01 de março 2018**, e terão direito à:
  - a) Bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei;
  - b) Alimentação;
  - c) Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela CORENF.
- 12.2. Os candidatos matriculados poderão ser convocados pela Direção do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina e pela Comissão de Residências de Enfermagem para atividades especiais a partir do **dia 26 de fevereiro de 2018.**
- 12.3. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia 01 de março de 2018, às 8h no Anfiteatro do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina HU/UEL será considerado desistente e a vaga será destinada à convocação do subseqüente.
- 12.4. O residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valores estipulados pelo Conselho de Administração da Universidade Estadual de Londrina e sobre tal incidirão os descontos previdenciários e fiscais.
- 12.5. O residente de enfermagem terá dedicação exclusiva à Residência, com carga horária de 60 horas por semana, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo e Despacho Orientador da CNRMS nº 01/2015).
- 12.6. Os residentes do 1º ano deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência/CORENF, **até o dia 04 de maio de 2018**, fotocópia legível dos seguintes documentos:
  - a) Diploma de Enfermeiro (autenticada);
  - b) Carteira de identidade do Enfermeiro expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem Paraná.



- 12.7. Ficam dispensados de apresentar os documentos citados nos **itens 12.06** e **12.6**, os alunos residentes que já os tenham apresentado no ato da matrícula.
- 12.8. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas.
- 12.9. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.
- 12.10 A divulgação dos resultados via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a CORENF e os candidatos.
- 12.11. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar a página da Internet:

  www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php ou, excepcionalmente, a Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde.
- 12.12. Os Enfermeiros admitidos como residentes, obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência de Enfermagem, Regulamento e Regimento da Universidade Estadual de Londrina.
- 12.13. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 12.14. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 12.15. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Comissão de Seleção e Comissão de Residência de Enfermagem.

Londrina, 27 de agosto de 2017.

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria Helena P. Fungaro, **Diretora de Pós-Graduação** 



# CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA DE ENFERMAGEM EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 084/2017

	EDITAL PROPPG/DPG/DAM N° 084/2017					
Data	Horário	Procedimento				
11/09 a 15/09/2017		Solicitação de isenção da taxa de inscrição www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php				
22/09/2017 27/09/2017	16h	Divulgação dos candidatos com isenção na taxa de inscrição - www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php				
18/09 a 16/10/2017	-	Inscrições: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php				
17/10/2017	-	Último dia para pagamento do Boleto Bancário				
25/10/2017	16h	Relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php				
31/10/2017	16h	Resultado das análises de recursos das inscrições indeferidas www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php				
07/11/2017	16h	Cartão de Inscrição Local/endereço para a realização da prova www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php				
12/11/2017	8h30min	Prova Objetiva - Aplicação				
12/11/2017	7h45min até 8h30min	Recolhimento do Curriculum vitae				
13/11/2017	16h	Divulgação do Gabarito oficial provisório Formulário de Recurso: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php				
Dias 14/11/2017 e 16/11/2017		Recursos - Prova objetiva				
28/11/2017	16h	Resultado final da prova objetiva: Divulgação do Gabarito oficial Convocação para a Entrevista www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php				
05 a 08/12/2017	-	Entrevista – Centro de Ciências da Saúde – HU				
14/12/2017	16h	Pontuação final Provisória. Formulário de Recurso: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php				
14/12/2017 - após 16h e dia 18/12/2017 - até 16h		Recursos da Análise de Currículo www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php				
21/12/2017	16h	Homologação do resultado final www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php				
21/12/2017	16h	1ª Convocação para a matrícula Ficha de Identificação/Declaração de vacinas/Ficha CNES www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php				
05 a 14/02/2018		Matrícula 1ª convocação - Via Web - www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/				
15/02/2018		Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU				
19/02/2018	16h	2ª Convocação para a matrícula: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php				
20/02/2018		Matrícula 2ª convocação - Via Web - www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/				
21/02/2018		Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU				
22/02/2018	9h	3ª Convocação para a matrícula:				
	•					



		www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php
22/02/2018 - após 14h e dia 23/02/2018-até 12h		Matrícula 3ª convocação - Via Web - www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/
22/02/2018 - das 14 às 17h e dia 23/02/2018 - das 8h às 12h		Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU
23/02/2018	14h	Convocação de suplente (e-mail ou telefone) – Secretaria da Residência – HU
01/03/2018	8h	Início do Curso - Anfiteatro do HU



#### **EXPEDIENTE**

Manual do Candidato
Concurso de Residência de Enfermagem
Departamento de Enfermagem
Centro de Ciências da Saúde
Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde

Endereço Internet: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php

E-mail: residenciahu@uel.br

Redação e Correspondência:

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina

Av. Robert Koch, nº 60, Caixa Postal 791 - CEP: 86038-440 - Fone/Fax: (43) 3371-2278



#### ANEXO I - BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Abrasco n'O Globo: **artigos publicados entre agosto de 2013 e outubro de 2014**: Áquilas Mendes, Gastão Wagner Campos, Mauricio L. Barreto e Luís Eugenio de Souza, Cesar Victora, Fernando Carneiro, Rosana Onocko, Paulo Cesar Basta, Luiz Augusto Facchini, Naomar Almeida, Gulnar Azevedo e Silva e Estela Aquino. — Rio de Janeiro, 2015. Disponível em:

https://www.abrasco.org.br/site/wp-

content/uploads/2015/07/Ebook a saude e coletiva edit.pdf

\_\_\_\_\_. Ações de enfermagem para o controle do câncer: uma proposta de integração ensino-serviço. 3. ed. rev. Rio de Janeiro: INCA, 2008. 628 p. Acesso em: 05 Set. 2016. Disponível em: <a href="http://www1.inca.gov.br/enfermagem/index.asp">http://www1.inca.gov.br/enfermagem/index.asp</a>

ALMEIDA, M.F.B; GUINSBURG, R. Reanimação do recém-nascido ≥34 semanas em sala de parto: Diretrizes 2016. Sociedade Brasileira de Pediatria . Texto atualizado em 26 janeiro de 2016. Disponível em: Texto disponível em<u>www.sbp.com.br/reanimacao</u>.

ALMEIDA, M.F.B; GUINSBURG, R. Reanimação do recém-nascido < 34 semanas em sala de parto: Diretrizes 2016. Sociedade Brasileira de Pediatria . Texto atualizado em 26 janeiro de 2016. Disponível em: Texto disponível em www.sbp.com.br/reanimacao .

AMERICAN COLLEGE OF SURGEONS. Suporte avançado de vida no trauma. 6 ed. 2002.

AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Destaques das diretrizes da American Heart Association 2015 para RCP e AVE. 2015**. 36p. Disponível em: https://eccquidelines.heart.org/wp-content/uploads/2015/10/2015-AHA-Guidelines-Highlights-

Portuguese.pdf

ANDRADE, Selma Maffei de; Cordoni Jr, Luiz (Org.); Carvalho, Brígida Gimenez (Org.); González, Alberto Durán (Org.); Silva, Ana Maria Rigo (Org.). **Bases da Saúde Coletiva**. 2. ed. Londrina: EDUEL, 2017. v. 1. 578p.

AVERY,G.B. editoria de MACDONALD, M.G.; SESHIA, M.M.K.; MULLETT, M.D.M. **Neonatologia: fisiopatologia e tratamento do recém-nascido.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. 1596p.

ATALLAH, A. N.; HITA, S. M. S. Medicina de urgência. São Paulo: Manole, 2008.

BITTENCOURT, S.D.A. (Org.) **Vigilância do óbito materno, infantil e fetal e atuação em comitês de mortalidade.** / organizado por Sonia Duarte de Azevedo Bittencourt, Marcos Augusto Bastos Dias e Mayumi Duarte Wakimoto. Rio de Janeiro, EaD/Ensp, 2013. 268 p.

BORBA, V.R; LISBOA, T.V. **Teoria geral de administração hospitalar.** Rio de Janeiro: Qualitymark, 2010.

BORGES, E. L. Feridas: como tratar. Belo Horizonte: Coopmed, 2001.

BOWDEN, VICKY R. **Procedimentos de enfermagem pediátrica**. 3ª edição - 2013. Editora Guanabara Koogan (Grupo GEN).

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Série: **Segurança do paciente** e qualidade em serviços de saúde - medidas de prevenção de infecção relacionada à assistência à saúde. Brasília (DF), 2017. Disponível em:



http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271855/Medidas+de+Prevenção+de+Infecção+Relacionada+à+Assistência+à+Saúde/.pdf

BRASIL. Lei 7498 de 25 de junho de 1986. **Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem no Brasil e dá outras providências**. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986\_4161.html

BRASIL, Lei nº 1074/2003. **Estatuto do Idoso**. Brasilia: DF, Outubro, 2003.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Agenda de compromissos para a saúde integral da criança e redução da mortalidade infantil.** Brasília: Ministério da Saúde; 2004. Disponível em: <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/agenda compro crianca.pdf">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/agenda compro crianca.pdf</a>>.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa**. Brasília: Ministério da Saúde, 3ª ed, 2014. Disponíveis em: <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta\_saude\_pessoa\_idosa\_3ed.pdf">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta\_saude\_pessoa\_idosa\_3ed.pdf</a>;

http://portalsaude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/secretarias/sas/daet/saude-da-pessoa-idosa

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica**. 2013. Disponível em: <a href="http://www.saude.br/index.php/articles/divulgacao/publicacao/106-publicacao/106-lancados-novos-cadernos-de-atencao-basica-diabetes-mellitus-e-hipertensao-arterial-sistemica">http://www.saude.br/index.php/articles/divulgacao/publicacao/106-publicacao/106-lancados-novos-cadernos-de-atencao-basica-diabetes-mellitus-e-hipertensao-arterial-sistemica</a>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Conselhos de saúde: a responsabilidade do controle social democrático do SUS** / Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. 28 p. Disponível em: <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/conselhos\_saude\_responsabilidade\_controle\_2edicao.pdf">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/conselhos\_saude\_responsabilidade\_controle\_2edicao.pdf</a>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. **Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres.** Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 230 p. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo saude mulher.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Novo Calendário Vacinal 2017**. Disponível em: http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/marco/03/Novo-calendario-vacinal-de-2017.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Organização Pan-Americana da Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Manual AIDPI neonatal**. 3 ed. Brasília, 2012. Disponível em: <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\_aidpi\_neonatal\_3ed\_2012.pdf">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\_aidpi\_neonatal\_3ed\_2012.pdf</a>>.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Saúde do Idoso**. Portaria nº 1395/GM em 10 de dezembro de 1999.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM n. 3088 de 23/12/2011**. Institui a Rede de Atenção Psicossocial.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para PROFILAXIA PRÉ-EXPOSIÇÃO (PrEP) DE RISCO À INFECÇÃO PELO HIV.** Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e



Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Brasília: 2017. Disponível em: <a href="http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2017/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-profilaxia-pre-exposicao-prep-de-risco">http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2017/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-profilaxia-pre-exposicao-prep-de-risco</a>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Regulamentação técnica para o funcionamento das instituições de longa permanência para idosos**. Resolução ANVISA nº 283, de 26 de setembro de 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Atenção ao pré-natal de baixo risco**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 318 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n° 32). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\_atencao\_basica\_32\_prenatal.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Dez passos para uma alimentação saudável**. Guia alimentar para crianças menores de 2 anos. Brasília, 2010. Disponível em: <a href="http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/enpacs\_10passos.pdf">http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/enpacs\_10passos.pdf</a>>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Envelhecimento e saúde da pessoa idosa.** Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Cadernos de Atenção Básica n. 19. Disponível em: <a href="www.saude.gov.br">www.saude.gov.br</a> (site do Ministério da Saúde – busca em biblioteca virtual de saúde)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015. CAB 23. 184 p. : il. – Disponível em: <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\_crianca\_aleitamento\_materno\_cab23.pdf">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\_crianca\_aleitamento\_materno\_cab23.pdf</a>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 272p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. **Diretrizes Clínicas para o Cuidado ao paciente com Doença Renal Crônica – DRC no Sistema Único de Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações estratégicas e Programáticas. **Atenção à Saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde.** Vol. 1, 2, 3 e 4. Manual técnico. Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Gestação de alto risco: manual técnico.** 5 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\_tecnico\_gestacao\_alto\_risco.pdf">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\_tecnico\_gestacao\_alto\_risco.pdf</a>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. **Políticas de promoção da equidade em saúde** / Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. – 1. ed., 1. reimpr. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. 14p. Disponível em: <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\_prococao\_equidade\_saude.pdf">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\_prococao\_equidade\_saude.pdf</a>



BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Controle dos cânceres do colo do útero e da mama**. 2 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cab13.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. **Guia prático do cuidador**. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 64 p. Disponível em: <a href="www.saude.gov.br">www.saude.gov.br</a>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Área de Saúde da Criança. **Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso: método canguru:** manual técnico. Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia de vigilância em saúde** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2017. Vol 2. 1ª edição atualizada. Modo de acesso: <a href="www.saude.gov.br/svs">www.saude.gov.br/svs</a>

CABRAL, I. E. **Administração de medicamentos**. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso, 2002.

\_\_\_\_\_. Câncer e Tipos de Câncer. Homepage na internet. Rio de Janeiro: INCA, 2017. Acesso em: 15 Ago 2017. Disponível em: <a href="http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/inca/portal/home">http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/inca/portal/home</a>

CARPENITO, L.J. Planos de cuidados de enfermagem e documentação: diagnósticos de enfermagem e problemas colaborativos. 5 ed. São Paulo: Artmed; 2011.

CARVALHO, R.; BIANCHI E.R.F. (Org.) **Enfermagem em centro cirúrgico e recuperação.** Barueri, SP: Manole, 2007.

CERVO, A.L.; BERVIAN, P.A.; DA SILVA, R. **Metodologia científica**. 6ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

CHIAVENATO, I. Iniciação a administração. São Paulo, Manole, 2009.

CINTRA, E. A.; NISHIDE, V. M.; NUNES, W. A. **Assistência de enfermagem ao paciente gravemente enfermo**. 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2010.

COLLET, N.; OLIVEIRA, B.R.O.; VIEIRA, C.S. **Manual de enfermagem em pediatria.** Goiânia: AB, 2010, 560p.

Comitê de atendimento do Pré Hospitalar do Trauma. Association of emergency medical tecnicians – em colaboração com o Comitê de Trauma do American College of Surgeons - Phtls - Atendimento Pré-Hospitalar ao Traumatizado - 8ª Ed. 2016.

COSTA, A.J.J.O. et al. **Manual teórico de anestesiologia para o aluno de graduação**. São Paulo: Atheneu, 2004.

DRUMMOUND, J.P. **Dor aguda: fisiopatologia clínica e terapêutica**. São Paulo: Atheneu, 2000.



FACCO FS, SCHNAIDER TB, SILVA JV. **A bioética: histórico e princípios**. Enciclopédia Biosfera, Centro Científico Conhecer [Internet]. 2010 [citado 22 set 2015]; 6(11):1-11.Disponível em:

http://www.conhecer.org.br/enciclop/2010c/a%20bioetica.pdf.

FREITAS, E. V. et al. **Tratado de Geriatria e Gerontologia**,. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

FUJIMORI, E.; OHARA C.V.S. Enfermagem e a saúde da criança na atenção básica. Barueri, SP. Manole, 2009.

GARRAFA W. **Da bioética de princípios a uma bioética interventiva**. Rev Bioét. 2005;3(11):125-34. Disponível em: <a href="http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista\_bioetica/article/view/97/102">http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista\_bioetica/article/view/97/102</a>

GIACOMIN, K.C. et al. Projeto Bambuí: um estudo de base populacional da prevalência e dos fatores associados à necessidade de cuidador entre idosos. **Cad. Saúde Pública**, v. 21, n.1, p. 80-91, jan/fev, 2005.

GONCALVES, C. A; DAMAZIO, F. L. **Desafios da gestão estratégica em serviços de saúde**. São Paulo: Ícone, 2012.

GUARIENTE, M. H. D. M. et. al. **Técnicas de enfermagem: pontos relevantes no ensinar e no cuidar.** 2 ed. Londrina: Eduel, 2011.

GUILHEM D, DINIZ D. **Bioética feminista: o resgate político do conceito de vulnerabilidade**. Rev Bioét [Internet].1999 [citado 15 set 2015]; 7(2):181-8. Disponível em: <a href="http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista\_bioetica/article/viewFile/310/449">http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista\_bioetica/article/viewFile/310/449</a>.

GUYTON, A.C.; HALL, J.E. **Tratado de Fisiologia Médica**. 13ª ed. Rio de Janeiro, Elsevier Ed., 2017.

HARGREAVES, L.H.H. Geriatria, Brasília: Editora do Senado, 2006.

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. ABC do câncer: abordagens básicas para o controle do câncer. Org.: Luiz Claudio Santos Thuler. 2. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: INCA, 2012. 134 p. Acesso em: 12 Jan. 2017. Disponível em: http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/livro\_abc\_2ed.pdf

ISSLER, H.; LEONE, C.; MARCONDES, Eduardo. **Pediatria na atenção primária.** SP: Sarvier, 2002.

KURCGANT, P. **Gerenciamento em enfermagem**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

LACERDA, R. A. (Coord). Controle de infecção em centro cirúrgico: fatos, mitos e controvérsias. São Paulo: Atheneu, 2003.

LOCH JA. **Princípios da bioética**. Kipper DJ, editor. Uma introdução à bioética; 2002. [citado 23 set 2015]. Disponível em: http://www.pucrs.br/bioetica/cont/joao/principiosdebioetica.pdf.



MALAGUTTI, C. **Gestão do serviço de enfermagem no mundo globalizado.** Ed. Rubio, São Paulo. 2009.

MARQUIS, B.; HUSTON, C. J. **Administração e liderança em enfermagem**. 4 ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

MATSUNO, A.K. Parada cardíaca em crianças. Medicina, v. 45, n. 2, p. 223-233, 2012.

MILECH, A. et al. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes** (2015-2016). São Paulo: A.C. Farmacêutica, 2016. Disponível em:

http://www.diabetes.org.br/profissionais/images/docs/DIRETRIZES-SBD-2015-2016.pdf

MINAYO, M.C.S. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. 9 ed. Ed. HUCITEC; 2006.

MORTON, P. G.; FONTAINE, D. K. **Cuidados críticos de enfermagem - uma abordagem holística.** 9 ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2011.

MUSSI, N. M. et al. **Técnicas fundamentais de enfermagem**. 2 ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2007.

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DA SAÚDE.ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde. Descritores em Ciências da Saúde [Internet]. [Acesso em:15 Ago 2017]. Disponível em: <a href="http://decs.bvs.br">http://decs.bvs.br</a>

PADOVEZE M.C., DEL MONTE M.C.C.(Coord). 3 ed.**Esterilização de artigos em unidades de saúde**. São Paulo: Associação Paulista de Estudos e Controle de Infecção Hospitalar, 2008.

PEREIRA MG. Artigos científicos: como redigir, publicar e avaliar. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan; 2011.

PEREIRA, M.G. Epidemiologia, teoria e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

PEREIRA, S.R.M. et al. **Queda em Idosos**. Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia/ Projeto Diretrizes – Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina. Disponível em: www.amb.org.br

ROACH, S. Introdução à Enfermagem gerontologica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

ROTHROCK, J.C. Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

SCHATZBERG, A.F.; De Battista C. **Manual de psicofarmacologia clínica**. 8.ed. RS: Artmed; 2017.

SCHMITZ, Edilza Maria. A enfermagem em pediatria e puericultura. Rio de Janeiro: Atheneu, 2000.

SEGRE, C.A. de M. Perinatologia: fundamentos e prática. São Paulo: Sarvier, 2002.



SIEGA, J.C. Quedas na terceira idade. **Jornal Brasileiro de Medicina.** v.92, n. 5, p.18-21, maio, 2007.

SMELTZER, S.C.; BARE, B.G. Brunner & Suddarth: **Tratado de enfermagem médico-cirúrgica**. 13 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

SOBECC. Sociedade Brasileira de enfermeiros de Centro Cirúrgico. **Recuperação** anestésica e central de material. **Práticas recomendadas**. 6ed. São Paulo, 2013.

Sociedade Brasileira de Cardiologia. **7ª Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial**. Vol. 107, n 03, supl 3. 2016. Disponível em:

http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2016/05\_HIPERTENSAO\_ARTERIAL.pdf

Sociedade Brasileira de Nefrologia. Comitê de Insuficiência renal aguda da sociedade brasileira de nefrologia. **Insuficiência Renal Aguda**. São Paulo, 2007.

STEFANELLI, M.C; FUKUDA, I.M.K; ARANTES, E.C. Enfermagem Psiquiátrica em suas dimensões assistenciais. SP: Manole; 2008.

Terapia Nutricional Enteral em Unidade de Terapia Intensiva: **INFUSÃO VERSUS NECESSIDADES**. Revista Brasileira de Terapia Intensiva 333 Vol. 18 Nº 4, Outubro. Disponível em: *www.scielo.br/pdf/rbti/v18n4/03.pdf* 

Terapia Nutricional Enteral em Unidade de Terapia Intensiva: **Fatores inerentes ao tratamento**. Revista Brasileira de Terapia Intensiva 91 Vol. 19 Nº 1, Janeiro — Março, 2007. Disponível em: www.scielo.br/pdf/rbti/v19n1/a12v19n1.pdf

Terapia Nutricional Enteral em Unidade de Terapia Intensiva. **Artigo de Revisão** . Disponível em: *docplayer.com.br/41664294-terapia-nutricional-em-unidade-de-ter...* RBTI 2007:19:1:90-97

TORTORA, G.J.; FUNKE, C.L.; BERDELL, R. *Microbiologia*. 8.ed. São Paulo: Artmed, 2005.

UNITED NATIONS EDUCATIONAL. Scientific and Cultural Organizations. Universal Declaration on Bioethics and Human Rights [Internet]. Paris: Unesco; 2005. [citado 15 set 2015). Disponível:

http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001461/146180E.pdf

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA. Sistema de Bibliotecas da UEL. Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Saúde. Normas de Apresentação de Trabalhos. Acesso em: 12 Jan 2017. Disponível em: http://www.uel.br/bc/portal/#

VERONESI, R.; FOCACCIA, R. Tratado de infectologia. 5ed. São Paulo: Atheneu, 2015.

WONG, D.; HOCKENBERRY, M.J. **Manual clínico de enfermagem pediátrica**. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012, 346p.

#### Sites Complementares:

www.sbgg.org.br- Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia

<u>www.abraz.org.br</u> - Associação Brasileira de Alzheimer



http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\_terapia\_nutricional\_atencao\_especializa da.pdf

http://www.sbnpe.com.br/



## ANEXO II FICHA DE IDENTIFICAÇÃO - ENVELOPE RECURSO

#### **PROVA OBJETIVA**

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde CORENF/Diretoria Clínica - RESIDÊNCIA DE ENFERMAGEM Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 Londrina - Paraná, CEP: 86.038-350

RECURSO PROVA OBJETIVA - Edital PROPPG/DPG/DAM nº 084/2017

#### PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde CORENF/Diretoria Clínica - RESIDÊNCIA DE ENFERMAGEM Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 Londrina - Paraná, CEP: 86.038-350

RECURSO PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO - Edital PROPPG/DPG/DAM nº 084/2017

## REMETENTE (UTILIZAR PARA TODAS AS CORRESPONDÊNCIAS)

Nome do Candidato:	
Número de Inscrição/Área:	
Endereço completo:	